



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.720,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 55.914,37**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 55.914,37** (cinquenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			55.914,37
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
426	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	55.914,37
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02632
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	010	269 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONV 304/PGE-20	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021 APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INJETÁVEIS ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 304/PGE/20. 55.914,37

Fontes de Recurso

2 632 55.914,37

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 7.488 de 04 de fevereiro de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando

também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **04 de fevereiro** de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/02/2022 às 15:28, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-SUPERAVIT_FINANCEIRO SEMSAU MEM 76	26/01/2022	145598
2	Anexos Anexos-SUPERAVIT_FINANCEIRO SEMSAU MEM 76_FC	26/01/2022	145599



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **149875** e o código verificador **4C5EB41D**.

Docto ID: 149875 v1